

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a:

Contratação de serviço:

Aquisição de materiais:

Lote	Item	Descritivo	Quantidade
01	01	<p>Projektor multimídia com as seguintes especificações mínima:</p> <p>Tecnologia 3lcd e resolução SVGA, capaz de reproduzir imagens com cores mais intensas a uma luminosidade de 2.700 lumens de brilho (em cores e em branco); projeção de imagens com o máximo de definição em longas (100') e curtas distâncias (3 metros de distâncias); Deve possuir lâmpadas UHE de 200w que, em modo normal, tenha duração de 5.000 horas e no modo econômico conte com duração de até 10.000 horas; Possua alto falantes embutidos com 2w capazes de reproduzir áudio sem a necessidade de um dispositivo de som auxiliar; Deve possuir entrada HDMI e função wireless.</p> <p>Garantia de 12 meses e assistência nacional, preferencialmente no Estado do Mato Grosso do Sul.</p>	02
	02	<p>Aparelho de som tipo micro system com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Entrada usb 1.0/2.0 (full speed); entrada para cartão de memória: mmc, sd, ms; rádio am e fm estéreo com sintonia digital; compatível com vcd, cd, cd-r, cd-rw; reproduz vídeo no formato mpeg4 e cds musicais em arquivos mp3 e wma; saída s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital (ac3) e dts; função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido; potência: 50w; voltagem: 110v. Garantia de 12 meses e assistência nacional, preferencialmente no Estado do Mato Grosso do Sul. Equipamento com certificação do Inmetro no que couber.</p>	05
	03	<p>Televisor led 42 polegadas com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Full-hd (1080p), vhf, uhf, cabo, isdb-tb (tv digital), tempo de resposta mínimo de 5 ms, brilho mínimo de 300 cd/m2, entradas: 1 av rca, 1 vga/áudio pc, 3 hdmi, 1 usb, saída de áudio digital; tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminação led; formato nativo 16:9; resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (full-hd); brilho não inferior a 300 cd/m2; progressive scan; angulo de visão máximo não inferior a 170 x 170 graus; tempo de resposta mínimo de 5 ms; recepção de sinais vhf, uhf, e cabo; sintonizador digital padrão isdb-tb (tv digital padrão brasileiro) integrado e interno; recepção de sinais pal-m e ntsc; altofalantes embutidos; amplificador de áudio stereo interno com potência não inferior a 10 w rms por canal; menus de ajuste no idioma português; funcionalidade de bloqueio de canais; controle remoto multifunção; mínimo de: 1 entrada para antena (rf), 2 entradas video-componente, 1 entrada. Garantia de 12 meses e assistência nacional preferencialmente no Estado do Mato Grosso do Sul.</p>	03

Lote	Item	Descritivo	Quantidade
	04	Filmadora digital com as seguintes especificações mínima: Zoom óptico: 30x; Zoom digital: 350x; Tamanho do visor (polegadas): 2,7; tipo de lente: g; Mídia compátivel: cartão de memória; Tempo máximo de gravação de vídeo: 3h30min (modo Ip); 2h10min (modo hq) 01h40min (modo fh); 01h15min (modo fx e ps); Memória interna de 16 Gb; Recursos: estabilizador de imagem gravação full hd; Microfone embutido; Wifi; Conectividade pc; Usb; Saída mini hdmi; Entrada mini hdmi; Micro (multi); com projetor integrado; Bateria recarregável; Cabo de suporte de usuário. Garantia de 12 meses e assistência nacional, preferencialmente no Estado do Mato Grosso do Sul.	02
02	Único	Lousa interativa (referência modelo: lousa interativa 78' qualipix pro78): Dimensões área total aproximadas (largura/altura/espessura) 170x129x3cm; Diagonal área ativa, mínimo de 78 polegadas; Peso bruto aproximado (com embalagem e acessórios): 30.0 kg; Peso líquido aproximado (lousa e suporte): 24 kg; Tecnologia: resistiva – touchscreen, menu de acesso rápido às ferramentas nos dois lados da superfície; Consumo de energia: menos de 1watt; Temperatura de operação: -15° C e 50° C; Temperatura de armazenamento: - 40° C a 50° C; Compatibilidade Microsoft Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8; Acessórios: suporte de parede; 02 canetas; cabo usb 2.0; manual de instruções em português do Brasil; mídia física (cd/dvd/pendrive) com software para utilização do equipamento; galeria digital com imagens de diferentes temas; aulas digitais (animações em flash); certificado de garantia; Funções: escrever; salvar, imprimir ou enviar o conteúdo; mover ou alinhar objetos; exibir, pausar e incluir anotações em vídeos; gravar a voz do professor juntamente com as operações feitas na imagem através da função vídeo recorder; incluir fotos / imagens; utilizar o powerpoint; desenhar; calculadora digital; biblioteca de imagens; borracha / apagador digital; Software em português; Acesso a internet; Zoom; Garantia de 12 meses e assistência nacional, preferencialmente no Mato Grosso do Sul.	03
03	01	Mesa para computador com as seguintes especificações mínima: Material em mdf; com 03 gavetas com corrediças; altura 0,76 x 0,108 e 0,47 de profundidade; peso 23kg; dimensões aproximadas do produtos 11x47x106 cm; Garantia de 12 meses e assistência no Estado de Mato Grosso do Sul.	150
	02	Cadeira secretária com as seguintes especificações mínimas: Cadeira secretária sem braço; Giratória com regulagem de altura (a gás) e rodízio, assento e encosto executiva, madeira de 12 mm; Espuma injetada, espessura 45 mm; Garantia de 12 meses e assistência no Estado de Mato Grosso do Sul.	150

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos supracitados no item anterior visa atender ao Convênio nº 791691/2013 – PNAEST 2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Ministério de Educação – MEC, representado pela Secretaria de Educação Superior, que prevê em sua Meta Apoio Pedagógico, a aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao Laboratório de Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afim de aperfeiçoar a formação dos estudantes, bem como, fortalecer suas expectativas sobre a permanência no Ensino Superior.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.29204.12.364.2023.2225.0003
NATUREZA DE DESPESA:	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
ITEM:	44905233 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto; 44905235 – Equipamentos de processamento de dados, e; 44905242 – Mobiliário em geral.
FONTE:	0281260024 – Convênio n. 791691/2013 – PNAEST 2013

4. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, exceto quando exigida a apresentação de amostra, ocasião em que o prazo será contado a partir da aprovação desta, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue/executado no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidade Universitária de Dourados/MS

Endereço: Rodovia Dourados/Itaum n°: KM 12

Município: Dourados/MS CEP: 79804-970

Contato: Ana Lúcia Souza Pires Fagundes – Divisão de Atendimento Estudantil

Tel.: (67) 3902-2563

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação correrão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação do certame pelo Ordenador de despesas, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. O prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

6.3.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3.2. O prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

6.4. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.5. A Licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

6.5.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.7. O prazo total de execução do contrato será de até 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e mediante termo aditivo, limitada sua duração aos prazos e condições previstas no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

6.8. Caso haja interesse da administração, o contrato poderá ser prorrogado, após o prazo de 12 (doze) meses, até o limite previsto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e, desde que, sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

6.8.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

6.8.2. A Licitante contratada não tenha punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;

6.8.3. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

6.8.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

6.8.5. A Licitante contratada concorde com a prorrogação.

6.9. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estarão previstas no Edital de convocação e no Termo de Contrato.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A critério da Administração, poderá ser exigida garantia afim de assegurar a execução do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, bem como, do próprio objeto.

7.2. Nos casos em que a Administração julgar necessária a exigência de garantia, esta deverá respeitar as cláusulas seguintes.

7.3. A Licitante prestará garantia nos moldes do artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, sendo liberada de acordo com as condições previstas no presente documento.

7.4. A Licitante deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da assinatura do Termo de Contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

7.4.1. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e terá o seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4.1.1. Fica assegurado à Administração o direito de elevar o limite da garantia para 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4.2. Caso o valor global da proposta da Licitante seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Termo de Contrato;

7.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante o cumprimento do Termo de Contrato;

7.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Licitante; e

7.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Licitante, quando couber.

7.6. No caso de rescisão do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, por culpa da Licitante, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a Licitante por perdas e danos causados à Administração, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

7.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no artigo 19, inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

7.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Administração, em conta específica a ser fornecida pela mesma, com a devida correção monetária.

7.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a **aplicação de multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso**, observado o máximo de 2% (dois por cento).

7.10. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.11. No caso de alteração do valor do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Licitante obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.16. A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.17. Será considerada extinta a garantia:

7.17.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Licitante cumpriu todas as obrigações advinda do presente certame;

7.18. No prazo de 03 (três) meses após o cumprimento do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

1.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

1.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

1.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

1.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

1.4.1. Não produziu os resultados acordados;

1.4.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

1.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

1.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

1.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.1. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

9.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

9.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

9.1.2. Conceder o prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

9.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

9.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

9.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

9.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

9.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

9.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

9.1.11. Assegurar que os recursos humanos necessários, sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

9.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

9.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

9.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.1.15. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;

9.1.16. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;

9.1.17. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;

9.1.18. Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;

9.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

10.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;

10.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;

10.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

10.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;

10.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços, quando for o caso, por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade de funcionário(a) indicado no Termo de Contrato.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

11.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como o inadimplemento, e sujeitará a Licitante às sanções seguintes:

12.1.1. Advertência por escrito, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

12.1.2. Multa administrativa:

12.1.2.1. Moratória no percentual de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente da cobrança de multa compensatória.

12.1.2.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato ou outro documento equivalente, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

12.1.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.1.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

12.2. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.3. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.5. Também fica sujeita às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

12.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em seu favor, ou, ainda, deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, por fim, possibilitando, quando for o caso, a inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos casos em que se constatar que a Licitante:

13.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

13.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

13.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

13.2. A desistência da entrega do objeto/execução do serviço acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

13.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto/execução do serviço, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

13.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

13.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto/execução do serviço, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

15.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados/MS, 26 de abril de 2017.

Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão. Cultura e Assuntos Comunitários